



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

**DECRETO Nº 170/2023,**  
**de 28 de novembro de 2023.**

*“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023”.*

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN**, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.207/2023, de 28 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 107.773,70 (cento e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicilio - TFD		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	600	15.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.086	Aquisição de Serviços Médicos		
3.4.90.34.00.00.00.00	Outras despesas de pessoal	600	80.000,00

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0801.	Gestão Municipal da Assistência Social		
2.297	Programa do Cadastro único no Sistema único da Assistência Social – PROCAD-SUAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	660	12.773,70

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 107.773,70 (cento e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)**;

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 28 de novembro de 2023.

**MARIO GUILHERME JOVANOVIČS SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Secretária Municipal de Administração.